



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.435, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Alteração das Leis nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025, para abertura de Crédito Adicional Especial para o cumprimento da Lei nº 3.422 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a criação da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA e do Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa – FUNIPE, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 40 - Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA, e criação dos Programas 043 - Academia de Liderança e Governança Pública, e do 0015 – Gestão, Manutenção e Serviços da EGPA, e suas respectivas ações, em conformidade com o que dispõe o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais e normas municipais vigentes.

**Art. 2º** Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 3º.** Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025 do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 40 – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA e Criação das Unidades Orçamentárias nº 01 - Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA e nº 02 – Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa – FUNIPE e suas respectivas ações.

<b>ESFERA</b>	10 FISCAL
---------------	-----------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Unidade Orçamentária</b>	40.01 – Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA
-----------------------------	---

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 1.098.756,00** (Um milhão, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.422 de 27 de dezembro de 2024, conforme a estrutura programática a seguir:

<b>Código da Ação</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1.128	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
1.129	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.370	33.90.30.00	Material de Consumo	25000000	R\$ 30.000,00
2.370	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 32.000,00
2.370	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	25000000	R\$ 25.000,00
2.371	31.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	25000000	R\$ 450.756,00
2.371	31.90.13.00	Obrigações Patronais	25000000	R\$ 78.000,00
2.371	33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	25000000	R\$ 15.000,00
2.371	33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	25000000	R\$ 26.000,00
2.371	33.90.46.00	Auxílio -Alimentação	25000000	R\$ 20.000,00
2.371	33.90.49.00	Auxílio -Transporte	25000000	R\$ 10.000,00
2.371	33.90.71.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	25000000	R\$ 12.000,00
2.372	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.474	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.475	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.477	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.478	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL EGPA: R\$ 1.048.756,00</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	40.02 – Fundo de Inovação e Apoio a Pesquisa - FUNIPE			
2.498	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL FUNIPE : R\$ 50.000,00</b>				
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.098.756,00</b>				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE FEVEREIRO DE  
2025.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**